



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 11/2023

PROCESSO Nº 23110.036084/2023-72

Processo nº 23110.036084/2023-72

PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFPEL

O Gabinete da Reitoria, através da Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas para o “Programa de Bolsas de Apoio à Internacionalização da UFPEL”, de acordo com a Portaria 2698/2022, observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Bolsas de Apoio à Internacionalização da UFPEL têm objetivo ampliar a integração da UFPEL com instituições internacionais, vislumbrando maiores oportunidades de mobilidade acadêmica para estudantes, docentes e técnicos-administrativos e de captação de recursos humanos e financeiros para as atividades fim da universidade e ações de internacionalização em casa, conforme estabelecidos no PDI. O bolsista irá atuar junto à Coordenação de Relações Internacionais da UFPEL tendo sua iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa em internacionalização.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de Graduação na UFPEL;
- b) Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- c) Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- d) Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa;
- e) Ter realizado previamente atividade voluntária na Coordenação de Relações Internacionais;
- f) Ter conhecimento intermediário de Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola (autodeclarado).

3. VAGAS, CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) Bolsa de Apoio à Internacionalização.

3.2. A bolsa será concedida no período de outubro a dezembro de 2023, podendo ser prorrogada até junho de 2024, conforme disponibilidade orçamentária. O valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária total de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO ONLINE** (disponível em <https://forms.gle/UtWr1cpru7hDWn1S9>) e anexar os seguintes documentos, em um arquivo **PDF único**:

- a) Atestado de Matrícula 2023/1, emitido pelo COBALTO;

- b) Histórico da UFPel atualizado até 2022/2, emitido pelo COBALTO;
- c) Comprovante de participação voluntária em atividade promovida pela Coordenação de Relações Internacionais;
- d) Plano de Trabalho: o candidato deverá eleger uma meta do Planejamento Estratégico de Internacionalização da UFPel, aprovado em 2018, e elaborar um Plano de Trabalho que contemple a meta eleita - máx. 2 mil caracteres.

4.2. Ainda, deverá anexar ao final do formulário um vídeo de até 90 segundos, em Inglês ou em Espanhol, com a apresentação resumida do Plano de Trabalho.

4.3. Cronograma:

- a) Inscrições: 06/09 a 19/09
- b) Divulgação dos resultados: a partir de 25/09
- c) Início das atividades: 02/10

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por três membros da equipe da Coordenação de Relações Internacionais.

5.2. O processo seletivo irá considerar dois principais critérios:

- a) Plano de Trabalho escrito - peso 5,00
- b) Vídeo de até 90 segundos, em Inglês ou em Espanhol, com apresentação resumida do Plano de Trabalho em que serão avaliados: originalidade, clareza e coerência com o Planejamento Estratégico de Internacionalização, aprovado em 2018 - peso 5,00

5.3. A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos candidatos, entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pelo somatório das notas atribuídas para os critérios indicados.

6. RESULTADO E ADMISSÃO

6.1. O resultado será divulgado na página da Coordenação de Relações Internacionais (<https://wp.ufpel.edu.br/international/>).

6.2. Para a admissão do candidato selecionado será exigida a apresentação de cópia do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

7.1. O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência, devendo controlar as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

8.1. Em caso de desistência ou necessidade de substituição, o bolsista poderá ser substituído pelo próximo colocado no processo seletivo no âmbito deste edital.

9. PAGAMENTOS

9.1. Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês.

Pelotas, 06 de setembro de 2023..



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 06/09/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2334251** e o código CRC **3B74DA56**.
